



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24898/2022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA, AVALIAÇÃO DE RISCOS E PLANO E INTERVENÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO PARA A ÁREA DO ANTIGO LIXÃO SANTA MADELA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **W3 AMBIENTAL**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Qual a profundidade estimada dos 7 poços de monitoramento de gases, solicitados no item 3.1.10.2?
- 2) Estes 7 poços de gases também devem ser considerados nas campanhas trimestrais?
- 3) Os resíduos gerados deverão ser acondicionados, porém todo o processo de destinação ambientalmente correta deve ocorrer sob a responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

- 1) De acordo com pesquisadores acadêmicos que desenvolveram trabalhos no local, estima-se que a profundidade máxima seja de 20 metros.
- 2) Sim. Conforme o Cronograma (Quadro 1), as atividades relacionadas ao item "3.1.10. Investigação da presença de gases no subsolo" devem ser abordadas nos Relatórios parciais 1, 2, 3 e 4, que contemplam as análises pertinentes às respectivas campanhas de amostragem (as quais possuem periodicidade trimestral).
- 3) Não. O gerenciamento (acondicionamento, transporte e destinação final) dos resíduos eventualmente gerados no âmbito da contratação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Suzy Ana Rabelo Queiroz
Membro

Fernando Jesus A. Campos
Membro

Diogo Santos da Silva
Membro